



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: SAMUEL RAMOS, brasileiro, em união estável, chefe de gabinete, portador do CPF n. 071.979.989-99, residente e domiciliado em Lages/SC, neste ato representado por seu advogado com endereço no rodapé da presente.

NOTIFICADA: OLIVETE SALMÓRIA (RESPONSÁVEL PELO BLOG "OLIVETE SALMÓRIA"), residente e domiciliada em Lages/SC.

Prezada Sra. Olivete Salmória,

Na qualidade de advogado do Sr. Samuel Ramos, venho, por meio da presente, notificá-la formalmente acerca da matéria publicada em seu blog, datada de 19 de junho de 2026, intitulada:

"NÃO DÁ A MÍNIMA", diz Samuel

Na referida publicação, consta a afirmação de que o notificante teria declarado que "**não daria a mínima - desde que esteja tirando o dele**" diante de denúncia formulada junto ao Ministério Público, bem como outras ilações de cunho depreciativo à sua conduta pública e pessoal.

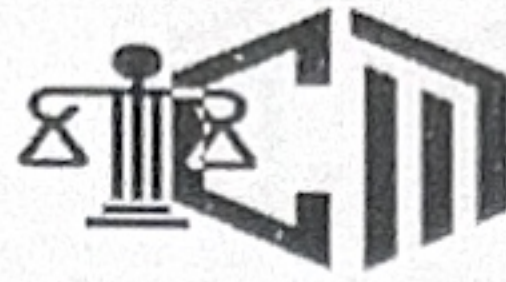
Ocorre que tais declarações jamais foram proferidas pelo Sr. Samuel Ramos, sendo, portanto, inverídicas, ofensivas à sua honra e potencialmente lesivas à sua imagem, sobretudo diante da ampla divulgação do conteúdo em meio digital.

Diante disso, NOTIFICA-SE Vossa Senhoria para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

- Informe e comprove documentalmente a origem da alegada declaração atribuída ao Sr. Samuel Ramos, indicando quando, onde e em que contexto teria sido proferida, bem como eventual gravação, entrevista ou fonte que sustente a publicação;
- Ainda, proceda à imediata retratação, com igual destaque, no mesmo meio de comunicação (blog), esclarecendo que a declaração atribuída ao notificante não corresponde à realidade e a matéria continha informação não confirmada ou equivocada;

Rua Dr. Carmosino Camargo, nº 81, Sala 01, Bairro Coral, Lages/SC
Telefone: (49) 99923-0036

Matheus Chaves Canani



ADVOGADOS

- Por fim, remova ou retifique integralmente o conteúdo ofensivo, de modo a cessar a continuidade do dano à imagem do notificante.

Adverte-se que o não atendimento da presente notificação no prazo estipulado ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis.

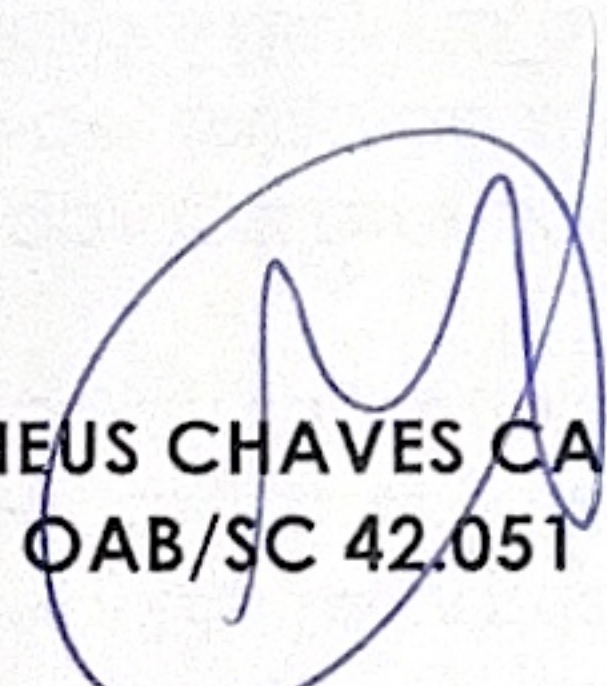
A presente notificação tem por objetivo a solução extrajudicial da controvérsia, preservando-se o direito de imprensa, mas também garantindo o respeito à verdade dos fatos e à honra do notificante.

Diante do exposto, aguarda-se o pronto atendimento da presente notificação.

Caso haja interesse de eventual contato, deverá ser endereçado diretamente ao jurídico do notificante, com escritório profissional na Rua Dr. Carmosino Camargo, nº 81, sala 01, Ed. Dona Irma, Coral, Lages/SC.

Atenciosamente.

Lages, 19 de junho de 2026.


MATHEUS CHAVES CANANI
OAB/SC 42.051